

## Chamada nº 01/2021 – 2ª edição da Mostra Cultural do IF Sudeste MG

### SUBMISSÃO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso de suas atribuições, torna pública esta chamada e convida os estudantes e servidores do IF Sudeste MG a submeterem propostas, nos termos aqui estabelecidos, para a realização de apresentações culturais durante a 2ª edição da Mostra Cultural do IF Sudeste MG, considerando a importância da valorização das experiências extracurriculares como um dos princípios da educação consignados na lei que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9.394/1996, art. 3º, inciso X; considerando o compromisso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais com a formação humana integral e com a educação inclusiva e emancipatória, conforme o Estatuto do IF Sudeste MG, art. 3º, incisos III e IV; considerando que realizar e estimular a produção cultural é uma das finalidades dos Institutos Federais, conforme o previsto em sua Lei de criação, Lei Nº 11.892/2008, art. 8º, inciso VIII; considerando que promover atividades integradas de cultura é uma das metas da Política de Relacionamento com a Sociedade do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Sudeste MG; considerando que incentivar a participação da comunidade acadêmica em atividades de extensão, culturais, artísticas e esportivas é uma das competências da Pró-Reitoria de Extensão, conforme o Regimento Geral do IF Sudeste MG, art. 126, inciso VIII; considerando a suspensão das atividades presenciais nos *campi* e na Reitoria do IF Sudeste MG, a partir de 17 de março de 2020, por tempo indeterminado, conforme a Portaria nº 216/2020.

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Mostra Cultural do IF Sudeste MG é uma ação institucional integrada da Coordenação de Esporte, Cultura e Lazer da Pró-Reitoria de Extensão, do Comitê de Comunicação Social e Marketing e da Comissão Organizadora (Portaria nº 400/2020), para a qual foram designados servidores da Reitoria e dos *campi*. A mostra consiste na exibição de apresentações culturais produzidas e gravadas, das variadas linguagens artísticas, nos canais oficiais da instituição na Internet.

1.2. A 2ª edição da Mostra Cultural do IF Sudeste MG será realizada no dia 17 de junho de 2021, às 18 horas, no canal oficial do IF Sudeste MG no YouTube.

1.3. A finalidade é incentivar as ações institucionais de cultura, promover a integração entre servidores e estudantes, além de levar cultura e entretenimento durante o período de distanciamento social.

1.4. Poderão participar desta ação estudantes, servidores, pessoas da comunidade externa que participam dos coletivos artísticos-culturais dos projetos de extensão que estão sendo realizados ou que participaram dos projetos realizados em 2019 ou em 2020, além de pessoas da comunidade externa que integram grupos artísticos amadores dos quais participa, pelo menos, um estudante ou servidor do IF Sudeste MG.

## **2. OBJETIVOS**

2.1. Proporcionar a estudantes, servidores e pessoas da comunidade externa um canal para realizarem apresentações culturais;

2.2. Oportunizar momentos de fruição estética, durante o período de distanciamento social, às pessoas da comunidade acadêmica do IF Sudeste MG e ao público que acessa os canais oficiais da instituição na internet;

2.3. Fortalecer o vínculo dos estudantes com a instituição, por meio da vivência de emoções positivas e pela memória afetiva que a participação em atividades culturais proporciona;

2.4. Contribuir para a valorização das experiências extracurriculares;

2.5. Incentivar a integração entre estudantes e servidores;

2.6. Ajudar a promover condições de permanência e êxito escolar;

2.7. Valorizar as iniciativas acadêmicas que tenham a cultura e a arte como eixos centrais;

2.8. Estimular a institucionalização de ações culturais, consideradas fundamentais para o cumprimento das metas do IF Sudeste MG no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

2.9. Difundir as mídias sociais do IF Sudeste MG, enquanto ambientes estratégicos para divulgar as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## **3. TEMA DA 2ª EDIÇÃO DA MOSTRA CULTURAL**

O tema da 2ª edição da Mostra Cultural é “A vida não para”, inspirado em verso da letra da música “Paciência”, dos cantores e compositores pernambucanos Lenine e Dudu Falcão, lançada em 1999.

#### 4. LINGUAGENS ARTÍSTICAS E MODALIDADES

4.1. Poderão ser propostas apresentações culturais das diferentes linguagens artísticas: música, dança, artes cênicas, artes visuais e literatura.

4.2. Há três modalidades de trabalhos:

**Modalidade 1:** Apresentação cultural - dança ou movimento corporal; manifestações teatrais; música instrumental; música vocal; performance autoral (poesia, contos e crônicas na forma de contação de histórias, declamação, leitura dramática, sarau, recital e *slam*); performance ou interpretação de obra conhecida (poesia, contos e crônicas, contação de histórias, declamação, leitura dramática e recital); artes integradas (apresentações que envolvem mais de uma das linguagens descritas).

**Modalidade 2:** Exposição - desenho/gravura; fotografia; pintura.

**Modalidade 3:** Produção audiovisual de curta-metragem.

#### 5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para a 2ª edição da Mostra Cultural do IF Sudeste MG serão gratuitas e poderão ser realizadas de 18 de maio a 04 de junho de 2021.

5.2. As inscrições dos estudantes, servidores e pessoas da comunidade externa serão realizadas pelos próprios interessados, através do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* (Anexo I), disponível no *link* <https://forms.gle/s6n9GETgYhRcj2686> ao qual deverá ser anexado o Formulário de Autorização de Uso de Imagem e/ou Produção Artística (Anexo II) preenchido e assinado. O *link* do vídeo do YouTube com a apresentação cultural também deverá ser anexado em campo próprio do Formulário de Inscrição.

5.3. No Formulário de Inscrição, deverão ser informados: a modalidade (conforme o item 4.2), o título, a descrição do trabalho, além de um breve relato sobre a experiência do participante, para que a Comissão Organizadora possa utilizar como texto de introdução da apresentação. O participante pode escrever sobre quando teve o seu primeiro contato com aquele fazer artístico, como foi se desenvolvendo e se já participou de alguma exibição ou apresentação.

5.4. No Formulário de Inscrição, as pessoas da comunidade externa que participam ou participaram, em 2019 ou em 2020 dos coletivos artísticos-culturais dos projetos de extensão deverão informar o nome do coordenador e o *campus* no qual o projeto está registrado.

5.5. No Formulário de Inscrição, as pessoas da comunidade externa que integram os grupos artísticos do qual participa, pelo menos, um estudante ou servidor do IF Sudeste MG, deverão informar o nome da pessoa que possui vínculo com a instituição, a natureza desse vínculo (estudante ou servidor) e o *campus*.

5.6. O Formulário de Autorização de Uso de Imagem e/ou Produção Artística dos Participantes Menores (Anexo III) deverá ser assinado pelo responsável legal e anexado ao Formulário de Inscrição *on-line* (Anexo I). Nesse caso, também deverá ser anexada uma foto do documento de identidade do responsável legal.

5.7. Os participantes em geral e os responsáveis legais dos participantes menores também poderão escrever de próprio punho a Autorização de Uso de Imagem e/ou Produção Artística, fotografar os textos com as autorizações e anexá-las ao Formulário de Inscrição *on-line* (Anexo I), desde que transcrevam na íntegra os dizeres constantes dos Anexos II ou III, conforme o caso, e assinem.

5.8. Para as apresentações coletivas, cada participante deverá realizar a inscrição individualmente, marcando essa opção (apresentação coletiva) no Formulário de Inscrição *on-line* (Anexo I).

5.9. Cada participante poderá inscrever 1 (uma) apresentação cultural.

5.10. Servidores poderão orientar estudantes na produção das apresentações. A orientação é opcional. Os servidores que atuarem como orientadores serão certificados pela atividade de orientação. No Formulário de Inscrição (Anexo I), há um campo para o estudante informar o nome, o *e-mail* e o *campus* do orientador.

## 6. MÍDIAS DIGITAIS

6.1. Os vídeos, áudios e imagens das apresentações culturais coletivas deverão ser produzidos à distância, respeitando-se a necessidade de distanciamento social. Serão eliminadas as propostas em desacordo com essa condição. Sugere-se a utilização de *softwares* e recursos de montagem e edição para integrar o material.

6.2. Não serão aceitos trabalhos que contenham nudez (parcial ou total), violência, sensualidade, apologia a álcool ou drogas, linguagem imprópria, publicidade de marcas externas ao IF Sudeste MG e qualquer outro conteúdo que não se coaduna com as missões institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IF Sudeste MG.

6.3. Serão aceitas mídias digitais com as seguintes especificações:

### 6.3.1. Vídeo

- a) Gravados na horizontal, proporção 16:9, mínimo de 30 quadros por segundo, resolução mínima 1920x1080, áudio com boa qualidade, que permita entender claramente a mensagem comunicada, com taxa mínima de *bits* de áudio de 64kbps;
- b) Duração máxima de 5 (cinco) minutos;
- c) O vídeo deve ser publicado na plataforma YouTube, na opção de visibilidade “não listado” e o *link* anexado ao Formulário de Inscrição;
- d) O vídeo pode ser de animação ou montagem.

### 6.3.2. Áudio

- a) Áudio com boa qualidade, que permita entender claramente a mensagem comunicada;
- b) O áudio deve ser transformado em vídeo, incluindo uma imagem fixa de identificação.
- c) Deve ser publicado na plataforma YouTube, na opção de visibilidade “não listado” e o *link* anexado ao Formulário de Inscrição.
- d) Duração máxima de 5 (cinco) minutos;

### 6.3.3. Imagem

- a) A imagem deve ser capturada em vídeo por 60 (sessenta) segundos e publicada na plataforma YouTube, na opção de visibilidade “não listado”. O *link* deve ser anexado ao Formulário de Inscrição.
- b) No vídeo em que aparece a imagem, deverão constar a identificação do autor e o ano em que a obra foi criada.
- c) A seu critério, o autor também poderá participar do vídeo, com sua imagem e/ou voz, para apresentar o trabalho e falar sobre o processo de criação. Nesse caso, o vídeo deverá ter a duração máxima de 3 (três) minutos.

6.4. É de responsabilidade exclusiva dos participantes disporem dos instrumentos necessários para a produção das apresentações culturais.

6.5. Uma vez inscritos na 2ª edição da Mostra Cultural do IF Sudeste MG, os participantes autorizam a instituição a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito o material da apresentação, por meio de painéis, mídias e outras formas de divulgação, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

6.6. A efetivação da inscrição autoriza, ainda, o uso irrestrito de imagem dos participantes inscritos.

6.7. Ao se inscrever, o proponente declara que é o autor das mídias digitais enviadas para a Comissão Organizadora, respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando o IF Sudeste MG de qualquer responsabilidade.

6.8. É reservado ao IF Sudeste MG o direito de uso e publicação das mídias digitais, nas diversas mídias, a qualquer tempo, sem que isso implique qualquer forma de pagamento posterior de direitos autorais.

6.9. A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie de obras, pessoas, animais e outros que constem nas mídias digitais é de exclusividade do autor das mídias digitais.

6.10. As mídias digitais inscritas respeitarão as normas da Legislação Brasileira, em especial, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso.

6.11. Para auxiliar os proponentes na produção dos conteúdos audiovisuais, a Comissão Organizadora, disponibilizou um manual com orientações para produção de vídeos com o celular (Anexo IV).

## **7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

7.1. A Comissão Organizadora da 2ª edição da Mostra Cultural do IF Sudeste MG é composta por servidores da Reitoria e dos dez *campi* da instituição, designados pela Portaria 400/2020.

7.2. A Comissão Organizadora verificará se as inscrições foram realizadas em conformidade com o que foi estabelecido no item 5 e se as mídias enviadas atendem às especificações do item 6 desta chamada. Serão eliminadas as propostas em desacordo com as condições estabelecidas.

7.3. Não haverá uma classificação geral dos inscritos na 2ª edição da Mostra Cultural. Os trabalhos que serão apresentados e os nomes dos proponentes serão divulgados no portal institucional e nos canais oficiais do IF Sudeste MG na Internet.

7.4. Tendo em vista o limite do tempo de transmissão do evento, se o número de propostas aprovadas for superior a 25 (vinte e cinco), os trabalhos que excederem esse número, por ordem de inscrição, poderão ser apresentados durante a 3ª edição da Mostra Cultural do IF Sudeste MG.

7.5. As propostas cujas inscrições forneçam informações incorretas, documentação incompleta ou que contenham trabalhos em desconformidade com o item 6 desta chamada serão reprovadas.

7.6. Os proponentes que não tiverem seus trabalhos aprovados para exibição na Mostra Cultural do IF Sudeste MG poderão interpor recurso, através de e-mail encaminhado à Comissão Organizadora: <mostracultural@ifsudestemg.edu.br>, no qual deverão ser informados o nome do proponente e o título do trabalho.

7.7. Caso o proponente desista de sua participação, deverá comunicar esse fato à Comissão Organizadora da Mostra Cultural do IF Sudeste MG até o dia 11 de junho, através do e-mail <mostracultural@ifsudestemg.edu.br>

## 8. CRONOGRAMA

17/05/2021	Publicação da Chamada.
18/05/2021 a 04/06/2021	Inscrições das propostas.
04/06/2021 a 08/06/2021	Análise das propostas pela Comissão Organizadora.
09/06/2021	Divulgação da listagem provisória dos trabalhos que serão apresentados.
10/06/2021	Interposição de recursos.
11/06/2021	Respostas aos recursos e divulgação da listagem final dos trabalhos que serão apresentados.
17/06/2021	Exibição das apresentações da 2ª edição da Mostra Cultural do IF Sudeste MG.
30/06/2021	Certificação dos participantes.

## 9. CERTIFICAÇÃO

9.1. Serão concedidos certificados de participação a todos que realizarem apresentações na 2ª edição da Mostra Cultural do IF Sudeste MG.

9.2. Os servidores que atuarem como orientadores de estudantes serão certificados pela atividade de orientação.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato da inscrição do proponente importa, para todos os efeitos, em sua expressa aceitação da presente chamada, responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas e das que venha a apresentar, além de autorização quanto ao uso de seu nome e imagem para fins de divulgação da Mostra Cultural do IF Sudeste MG.

10.2. A Mostra Cultural do IF Sudeste MG é uma ação eminentemente educacional. Não serão feitos pagamentos, nem concedidas quaisquer outras vantagens aos participantes. Também não será feita divulgação de marcas externas ao IF Sudeste MG, bem como não haverá captação de patrocínio.

10.3. A ação Mostra Cultural do IF Sudeste MG está registrada no Módulo Extensão do SIGAA.

10.4. A qualquer tempo esta chamada poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.5. A Comissão Organizadora da Mostra Cultural do IF Sudeste MG decidirá sobre questões omissas nesta chamada.

10.6. Dúvidas dos interessados poderão ser encaminhadas à Comissão Organizadora, através do e-mail <mostracultural@ifsudestemg.edu.br>

Juiz de Fora, 17 de maio de 2021.

**Rosana Machado de Souza**  
Pró-reitora de Extensão do IF Sudeste MG  
Portaria nº 382 de 27/04/2021



**ANEXO II**  
**MOSTRA CULTURAL DO IF SUDESTE MG**  
**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E/OU PRODUÇÃO ARTÍSTICA**

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG  
n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_, **AUTORIZO**

o uso do meu nome, de minha imagem, som de voz e/ou produção artística em todo e qualquer material, entre fotos, vídeos e documentos, em campanhas promocionais e institucionais relacionadas à ação extensionista “Mostra Cultural do IF Sudeste MG”, registrada na Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, com sede em Av. Luz Interior, n° 360, Bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, inscrito no CNPJ n° 10.723.648/0001-40, destinadas à divulgação ao público em geral.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionadas em todo território nacional e no exterior, integralmente ou em parte, com ou sem citação de meu nome, nas condições originais da captação das imagens, sem restrição de prazos, desde a presente data.

Estou ciente que minha imagem poderá ser veiculada nos seguintes meios: impresso, eletrônico e virtual, nas seguintes formas: (I) cartazes; (II) folhetos; (III) *folders*; (IV) *website*; (V) redes sociais; (VI) mídia eletrônica e digital; (VII) anúncios; (VIII) vídeos, desde que com a ciência e concordância prévias da Pró-Reitoria de Extensão e apenas para fins de divulgação e prestação de contas à sociedade das ações de Extensão desenvolvidas no IF Sudeste MG.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante

**ANEXO III**  
**MOSTRA CULTURAL DO IF SUDESTE MG**  
**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E/OU PRODUÇÃO ARTÍSTICA**

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG  
n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_  
responsável legal pelo menor \_\_\_\_\_,

RG n° \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso do nome, da imagem, som de voz e/ou  
produção artística do menor em todo e qualquer material, entre fotos, vídeos e documentos,  
em campanhas promocionais e institucionais relacionadas à ação extensionista “Mostra  
Cultural do IF Sudeste MG”, registrada na Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, com sede em Av. Luz Interior, n°  
360, Bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, inscrito no CNPJ n° 10.723.648/0001-40, destinadas  
à divulgação ao público em geral.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima  
mencionadas em todo território nacional e no exterior, integralmente ou em parte, com ou  
sem citação do nome do menor, nas condições originais da captação das imagens, sem  
restrição de prazos, desde a presente data.

Estou ciente que a imagem do menor poderá ser veiculada nos seguintes meios: impresso,  
eletrônico e virtual, nas seguintes formas: (I) cartazes; (II) folhetos; (III) *folders*; (IV) *website*;  
(V) redes sociais; (VI) mídia eletrônica e digital; (VII) anúncios; (VIII) vídeos, desde que com a  
ciência e concordância prévias da Pró-Reitoria de Extensão e apenas para fins de divulgação e  
prestação de contas à sociedade das ações de Extensão desenvolvidas no IF Sudeste MG.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem  
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos da imagem do menor ou a qualquer  
outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante

**ANEXO IV**  
**MOSTRA CULTURAL DO IF SUDESTE MG**  
**DICAS PARA GRAVAR UM VÍDEO COM O CELULAR EM CASA**



**Ambiente**

- A Procure um ambiente que seja silencioso e bem iluminado, mas evite gravar em ambiente externo ao meio-dia, pois você terá dificuldades com o áudio e a luz mais forte produzirá sombras mais duras. Recomenda-se que grave no início da manhã. Assim, terá uma luz suave, além de menos ruídos, dependendo do local.

**Pré-produção**

- B Grave com o celular “deitado” (na horizontal).
- C Limpe a lente. Você pode usar os mesmos lenços de lente de óculos, mas apenas para limpar a lente do celular. O corpo do aparelho você pode usar outro tipo de material.



(Fig. 01 – Limpe a lente do celular antes de gravar)

- D. Use a câmera de trás, pois normalmente essa tem qualidade melhor que a frontal.
- E. Se possível apoie o celular em algum local seguro. Por exemplo, num *notebook* aberto ou com livros. Não se esqueça de que ele deve ficar fixo, mas também num local seguro para que não caia no chão.



(Fig. 02 – Como apoiar celular - Link <http://www.bit.do/apoio-celular>).

A possibilidade de alguém filmar fica em último caso, pois a “câmera na mão” gera movimentos inevitáveis e causa desconforto para quem está assistindo. Se realmente não for possível apoiá-lo, peça para que a pessoa que irá filmar use as duas mãos e evite movimentos.

- F. Antes de iniciar o vídeo, elabore um roteiro com o que será falado. Não grave ou memorize a fala, para não ficar antinatural (<https://www.instagram.com/p/B96sklap4dW/>). Tente absorvê-la para que fique natural e, caso esqueça alguma informação ou palavra, você conseguirá substituí-la facilmente.
- G. Faça ensaios para que consiga ganhar confiança na hora de gravar. Vale lembrar que é fundamental que você se mantenha com uma postura de energia no vídeo.
- H. A cor de sua camisa e/ou roupa deve contrastar com o fundo, para que você não suma no vídeo.



(Fig. 03 – Roupas contrastando o fundo).

- I. Não grave de costas para parede (se possível use a profundidade do local) e nunca fique exatamente de frente para a câmera. Seguem alguns exemplos para dar um “ar documental” ao seu vídeo.



(Fig. 04 – Depoimento/Entrevista com “ar documental”).

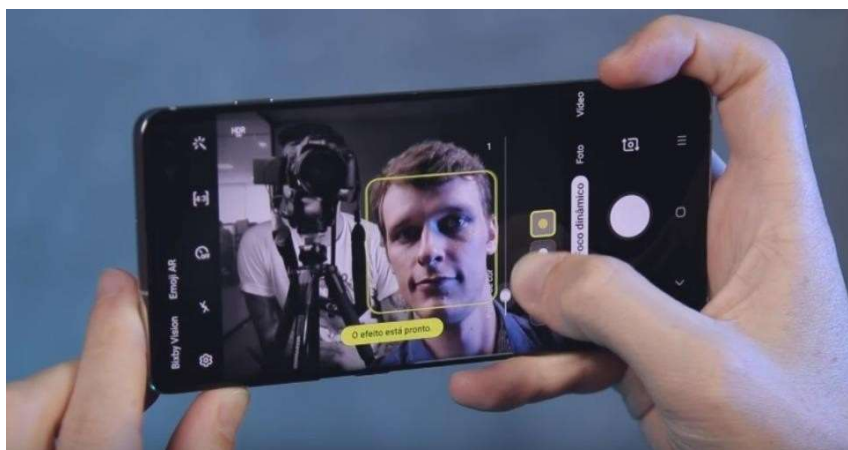


(Fig. 05 – Depoimento/Entrevista com “ar documental”).



## Produção

- J. Coloque o celular no modo avião (assim não correrá o risco do celular tocar e/ou vibrar durante a gravação).
- K. Certifique-se que você está em foco na imagem. Na maioria dos celulares, para fazer o foco, basta pedir para que alguém toque na tela do celular (com a câmera ligada) no ponto onde está seu rosto.



(Fig. 06 – Tocando no local do foco).

- L. Não grave de costas para uma janela (contraluz forte), pois automaticamente a câmera do celular irá equilibrar a luz escurecendo a pessoa que irá falar. Tente fazer o oposto. Use a luz da janela para iluminar seu rosto.



(Fig. 07 – Foto com contraluz forte = câmera automaticamente escureceu o restante).

- M. Dê um limite nas extremidades do quadro (chamadas de teto e chão). Elas devem ficar proporcionais.

## Áudio

- N. Hoje em dia, normalmente os celulares acompanham fones de ouvido. Recomenda-se que você os use, para que apenas sua voz seja captada e não qualquer tipo de ruído do som ambiente. Com o uso do fone não é necessário gritar (Fig. 08). Apenas ajuste o mesmo para que fique na altura exata da sua fala. Caso você use fones sem fio, alguns também possuem microfone embutido (Fig. 09).



(Fig. 08 – Exemplo de fone de ouvido, com fio, com microfone embutido).



(Fig. 09 – Exemplo de fone de ouvido, sem fio, com microfone embutido).

## **Conclusão**

De acordo com as circunstâncias, ficará muito difícil seguir todas as orientações à risca, porém se grande parte delas guiarem sua gravação, o vídeo ficará o mais claro, nítido e audível possível. Boa sorte!

**Alexandre Vargas Tavares de Jesus**  
**Técnico em Audiovisual – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais**